



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2352 / 2017

Autoriza a transposição de recursos entre dotações do Orçamento de 2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo aprovados pela Lei de Orçamento nº 2.307/2016, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para acrescentar a seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.05 – GABINETE DO PREFEITO

02.05.02 – Serviços de Imprensa e Divulgação

02.05.02.04.131.0023.2078 – Manutenção dos Serviços de Imprensa e Divulgação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

(Fonte: 100) – Recursos Ordinários.....R\$ 2.500,00

Total do Crédito:.....R\$ 2.500,00

Art. 2º. Para a efetivação da transposição a que se refere o artigo 1º desta Lei, será anulado parcialmente o respectivo valor da seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.06.01 – Coordenação da Secretaria de Governo

02.06.01.04.122.0010.2080 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

(Fonte: 100) – Recursos Ordinários.....R\$ 2.500,00

Total da Anulação:.....R\$ 2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 19 de junho de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino

aras